



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N. 37 /2023

Dispõe sobre a alteração do artigo 6º da Lei Complementar nº 401, de 02 fevereiro de 2023 e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o plenário aprovou a seguinte lei complementar:

Art. 1º Fica alterado o artigo 6º da Lei Complementar nº 401, de 02 de fevereiro de 2023, passando o mesmo a ter seguinte redação:

“Art. 6º Acrescenta o parágrafo 5º ao artigo 124, da Lei Complementar nº 369, de 25 de fevereiro de 2022, instituindo o 13º do vale-alimentação:

Art. 124

§5º Fica instituído, a partir do ano de 2023, a 13ª parcela do vale-alimentação, a ser concedida em parcela única, no mês de dezembro, no valor constante do anexo da Lei Complementar nº 401, de 02 fevereiro de 2023.”

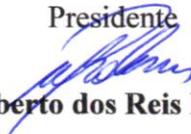
Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei Complementar, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente e suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra, 3 de abril de 2023


Oswaldo Elias da Silva Júnior

Presidente


Roberto dos Reis Rolim

1º Secretário


Richardson Corrêa de Oliveira

2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA

Exposição de Motivos

Senhores Vereadores, tal propositura se faz necessária, diante da necessidade de se corrigir uma especificação do artigo da Lei Complementar n° 369, de 25 de fevereiro de 2022, qual seja, o 124, ao qual deveria ter sido acrescentado o parágrafo quinto, e não ao artigo 126, como se fez constar.

É neste sentido que argumentamos junto aos nossos pares nesta Casa de Leis, para a aprovação deste Projeto de Lei Complementar.

Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra, 3 de abril de 2023

Oswaldo Elias da Silva Júnior

Presidente

Roberto dos Reis Rolim

1° Secretário

Richardson Corrêa de Oliveira

2° Secretário